

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 2022/20299

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba

DOADORA: Construtora Planeta LTDA

OBJETO: Doação de bens

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário de Governo, Senhor João Alberto Corrêa Maia, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Construtora Planeta LTDA, CNPJ 04.132.350/0001-62 com sede na Rua Octaviano Gozzani nº 325 andar 12, Sorocaba-SP, neste ato representada pelo seu sócio – proprietário Sr. Guilherme Vieira Guedes Granha, inscrito no CPF: _____ a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 02 TVs de 32 polegadas, 02 impressoras térmicas Elgin I9 e 100 unidades de bobina de impressão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS

- 02 TVs de 32 polegadas

- 02 Impressoras térmicas Elgin I9

-100 Unidades de bobina de impressão.

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os Bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

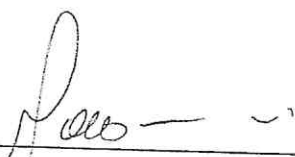
4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 10 de agosto de 2022.



DONATÁRIA: João Alberto Corrêa Maia

GUILHERME VIEIRA
GUEDES GRANHA:
03661158635

Assinado digitalmente por GUILHERME VIEIRA GUEDES GRANHA:
00001158635
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RGF e CPF A3, ou=AC SERASA RFB, ou=232897000129, ou=PRESENCIAL, cn=GUILHERME VIEIRA GUEDES GRANHA, email=03661158635
Resolvidor: RG: este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui!
Data: 2022.08.22 10:18:11 -0300
Full Reader versão: 10.1.0

DOADOR: Guilherme Vieira Guedes Granha

Testemunhas

1. Kely de Almeida Moraes 2. Jelly Cristina Perrotto

RG:

RG:

CPF:

CPF: